



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025-DAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E A DL DE FARIA INFORMÁTICA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS.

A **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.057/0001-11, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **GOIASGÁS** ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DL DE FARIA INFORMÁTICA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**, estabelecida na 9ª Avenida, nº 659, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.315/0001-33, neste ato representada por seu Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação do reajuste anual previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2025-DAF, com a consequente alteração do valor mensal previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2025-DAF, o item 5.1 da Cláusula Quinta passa a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir da competência de julho de 2026, mantidas as demais condições de pagamento previstas no instrumento principal.

Parágrafo único. As diferenças decorrentes da aplicação do reajuste referentes às competências de julho e agosto de 2026, cujos faturamentos já foram realizados pelo valor anterior, serão incluídas no faturamento subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais e contratuais.

Goiânia, 19 de agosto de 2026.

**AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A –
GOIASGÁS**

**DL DE FARIA INFORMÁTICA SUPRIMENTOS E
SERVIÇOS**